



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.002506/2023-81

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0006/2023, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSERH E A
EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA
LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, sediado (a) na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ nº 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional 1648896, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 660, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI N.º 8/2019.

CONTRATADA: **AMAZON INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Travessa Quatorze de Março, 1155 SL 1404, 1406, 1408 - Umarizal - BELÉM / PA, CEP 66055-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.734.255/0001-88, representada neste ato por seu diretor **ESTEINES LUIZ RABELO DOS SANTOS**, RG nº 800*** SSP-PA e CPF nº ***.481.112-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23768.015225/2021-27 e de acordo com Pregão nº 68/2022, Termo de Referência (24292768), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2025 e encerramento em 01/03/2026.
- b) o reajuste do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice de custo de tecnologia da informação - ICTI/IPEA (46633670), no importe de 7,26%, conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 40.131,33 (quarenta mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 481.575,96 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155909

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234185

Elemento de Despesa: 33.90.40.10

PI: IDM500C0623

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 11 de fevereiro de 2025.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA TESTEMUNHAS:	ESTEINES LUIZ RABELO DOS SANTOS Representante Legal
1ª _____ CPF: _____	2ª _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 11/02/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEINES LUIZ RABELO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 11/02/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46808234** e o código CRC **61141793**.

Referência: Processo nº 23768.002506/2023-81 SEI nº 46808234